



EDITAL N.º 05/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.000081/2026-12.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o **EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL, VOLTADO EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOAS INDÍGENAS**, com finalidade de ingresso nas turmas em 2027, nos curso de pós-graduação em São Gabriel da Cachoeira, para preenchimentos de vagas de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) e de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), nos seguintes termos:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O ingresso ao curso de Doutorado do PPGSCA (Sociedade e Cultura na Amazônia), e de Mestrado do PPGS (Sociologia) e PPGF (Filosofia), será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.

1.2. **Poderão participar do processo de seleção as pessoas indígenas** que, até a data da matrícula, forem portadoras de título de graduação (para ingresso no Mestrado) e de título de mestrado (para ingresso no Doutorado), ambos em qualquer área do conhecimento.

1.2.1 Poderá participar da seleção aquele candidato que, ainda que concluinte, comprovar no ato da matrícula a conclusão do curso respectivo.

1.2.2 No caso do item anterior, a condição de finalização poderá ser comprovada com:

a. Para ingresso no Mestrado: declaração de conclusão de curso de graduação.

b. Para ingresso no Doutorado: conclusão de curso de mestrado.

1.3. Os programas acima citados são organizados por áreas de concentração e linhas de pesquisa, os quais podem ser conferidos em seus respectivos sítios eletrônicos:

1.3.1 PPGSCA: ppgsca.ufam.edu.br

1.3.2 PPGS: ppgsocio.ufam.edu.br

1.3.3 PPGF: ppgf.ufam.edu.br

1.4 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo de Banca Examinadora, sendo uma banca para Doutorado, designada pelo colegiado do PPGSCA, e outra para o Mestrado, com formação mista, com docentes do PPGS, PPGF e PPGSCA, com membros indicados pelas coordenações de cada curso. Todas compostas por seis membros, sendo três titulares e três suplentes. Dentre os titulares deverá ser um designado como presidente, por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições.

1.5. O Exame das seleções serão realizadas em 02 (duas) etapas, quais sejam: (1) Avaliação preliminar de proposta de pesquisa (eliminatória) e (2) Defesa oral do proposta de pesquisa (eliminatória).

1.6. A matrícula da pessoa candidata aprovada implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa a qual será vinculado;

1.7. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), ou de Mestre em Sociologia (PPGS) ou de Mestre em Filosofia (PPGF), conforme vínculo de matrícula, devendo ser cumpridos todos os componentes curriculares previstos no Regimento Interno do referido Programa;

1.8 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSCA em conformidade com a legislação à época.

1.9 A cada finalização de etapa, as notas serão publicadas com até 2 (duas) casas decimais, no site oficial do PPGSCA (ppgsca.ufam.edu.br), devendo os candidatos acompanharem este para todos os fins de comunicação e ciência das comunicações do processo seletivo.



1.10 Para efeito de comunicação, todas as comunicações serão replicadas nos sites do PPGS e PPGF, os mesmos indicados nos itens 1.3.2 e 1.3.3.

1.11 Todas as notificações oficiais do processo de seleção ocorrerão pela publicação no site oficial do PPGSCA, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações naquele sítio eletrônico.

1.12 O curso é totalmente presencial, a ocorrer em formato modular na cidade de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 2027.

1.13 Os programas ora aqui consorciados planejarão as turmas de forma integrada, considerando o aproveitamento, sempre que possível, de disciplinas de forma recíproca, voltadas para a realidade étnica local e da necessidade de formação contextualizada a partir do campo de conhecimento de cada um dos programas.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

2.1.1. Para o mestrado PPGS (Sociologia): Cinco (5) vagas para pessoas indígenas.

2.1.2. Para o mestrado PPGF (Filosofia): Cinco (5) vagas para pessoas indígenas.

2.1.2. Para o Doutorado PPGSCA (Sociedade e Cultura na Amazônia): Quinze (15) vagas para pessoas indígenas.

2.2. Todas as vagas deste edital de seleção especial são direcionadas a pessoas indígenas, com fundamento no art. 207 da Constituição Federal, que assegura a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira às universidades, bem como nos princípios constitucionais da igualdade material (art. 5º, caput e inciso I) e da redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III).

a) a Resolução nº 010/2016, do CONSEPE/UFAM.

b) a Resolução nº 020/2021 CONSUNI/UFAM.

c) o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Decreto Federal 7.037/09.

d) os artigos. 231, 211, §1º, 207, 206 e 3, III, da Constituição Federal.

e) o Art. 26, Convenção 169 da OIT – Decreto Federal 10.088/2019.

f) Lei Federal 12.711/2012, Art. 7-B.

2.3 Os resultados de Doutorado e Mestrado deverão ser publicados separadamente.

2.4 Os resultados da seleção de Mestrado do PPGS e PPGF serão publicados conjuntamente no mesmo documento, sempre identificando o vínculo do candidato ao curso pretendido.

2.5 As seleções são autônomas entre si, podendo haver aproveitamento entre as seleções de mestrado, no caso do não preenchimento de vagas, a depender da identificação de compatibilidade pela banca examinadora.

2.6 A distribuição das vagas ocorrerá dentro das linhas disponíveis nos programas, considerando estratégias de garantia de acesso à diversidade étnica.

2.7 As vagas serão preenchidas, sucessivamente, pelo candidato em primeira colocação e com maior nota de cada etnia.

2.8 Em caso de não haver candidatos aprovados de etnias diferentes, serão então classificados sucessivamente os candidatos em segunda colocação, por etnia, considerando a ordem da maior nota entre estes.

2.9 A designação de orientadores ocorrerá pelo colegiado do programa ao qual o candidato venha a se matricular.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **03/08/2026 a 31/08/2026**.

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário a ser disponibilizado no site do PPGSCA (ppgsca.ufam.edu.br) até a data do início da matrícula, devendo ser enviado até às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário de Manaus) da data definida.



3.3 No ato de inscrição, a pessoa indígena preencherá todos os dados requeridos no formulário de inscrição e deverá anexar, no formato PDF:

- a. Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação em território brasileiro;
- b. Proposta de Pesquisa, conforme as diretrizes disponíveis no **ANEXO II**;
- c. Autodeclaração para candidatos indígenas, conforme **ANEXO V**, acompanhada de documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- d. Informar endereço do Currículo Lattes, atualizado no mês da inscrição.

3.4 As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios, itens 3.3, a, b e c, **NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**.

3.5 A matrícula da pessoa candidata aprovada será condicionada à apresentação abaixo indicada, antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento:

3.5.1 **Para o Mestrado:** diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.

3.5.2 **Para o Doutorado:** diploma ou certificado de conclusão do Mestrado.

3.6 Aqueles que realizarem a matrícula com documentação que não o diploma, será demandada sua entrega até o prazo de seis meses.

3.7. É vedado realizar a matrícula se, no ato, o candidato não houver finalizado o curso condição de ingresso no nível almejado, o postergamento da entrega do diploma se justifica pelo procedimento ordinário de emissão de título, após o candidato ter finalizado o curso.

3.8 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.10 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

3.11 A proposta de pesquisa deverá se adequar aos elementos constantes no **ANEXO II**.

3.12 Os candidatos autodeclarados indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>)

4 DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 O exame de seleção para o curso de Mestrado e Doutorado compreenderá 2 etapas:

4.2 **Etapla I** – Análise preliminar da proposta de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO III**, e notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3 **Etapla II** – Defesa oral de proposta de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), e notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme **ANEXO IV**.

4.4 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, sendo eliminado aquele que não cumprir com alguma das exigências designadas neste Edital.

4.5 Todas as etapas eliminatórias terão a nota mínima de aprovação fixada em 6,0 pontos.

5 ETAPLA I – DA ANÁLISE PRELIMINAR DE PROPOSTA DE PESQUISA

5.1. A banca de seleção analisará preliminarmente a proposta de pesquisa submetido ao processo seletivo, visando exclusivamente verificar a sua qualidade, adesão da vaga as linhas do programa.

5.2. Esta etapa será executada pelos membros da banca de seleção, sem a participação da pessoa candidata.

5.3. Todas as propostas de pesquisa serão analisadas pelo menos por dois membros da banca examinadora, sendo a nota composta pela sua média.



- 5.4 As propostas de pesquisa que não estiverem, **SIMULTANEAMENTE**, alinhamento a linha de pesquisa e a área de concentração do programa serão eliminados, não sendo atribuído nota na etapa.
- 5.5 A banca de seleção poderá optar, em vez de eliminar a proposta de pesquisa, alterar a inscrição entre as vagas ofertadas, alocando a proposta de pesquisa onde melhor se adequa.

6 DA DEFESA ORAL DE PROPOSTA DE PESQUISA

- 6.1 Todas as defesas ocorrerão dentro do período estabelecido no cronograma.
- 6.2 As defesas serão realizadas preferencialmente presencial, podendo ser através da plataforma Google Meet, quando da impossibilidade de sua realização presencial, em datas e horários que serão publicados com pelo menos 48 horas de antecedência para sua realização no site do PPGSCA.
- 6.3 Durante a defesa oral das propostas de pesquisa, a pessoa candidata será avaliada conforme critérios constantes no **ANEXO IV**:
- 6.4 Nessa fase, a pessoa candidata terá um tempo de até 10 minutos para realizar a sustentação oral, podendo ser arguida, ao final, pela banca examinadora.
- 6.5 A exposição feita pela pessoa candidata deverá ocorrer exclusivamente de forma oral e direta aos membros da banca, não sendo permitido o uso de recursos multimídia para a apresentação.
- 6.6 Cada defesa oral deverá contar com a participação de pelo menos dois membros avaliadores.
- 6.7 A defesa ora da proposta de pesquisa será gravada e arquivada nos registros do Processo Seletivo.
- 6.8 É dever do candidato apresentar, na sua exposição, os elementos que pontuam de forma objetiva no quadro de avaliação constante no anexo deste edital, a banca examinadora poderá, ou não, fazer a arguição, formulando indagações e questões que entenderem pertinentes.
- 6.9 A banca de seleção poderá optar, a partir da defesa do candidato, alterar a vaga, considerando oportunidade de orientação mais adequada.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Serão consideradas **APROVADAS** as pessoas candidatas com as maiores notas na média calculada conforme o item seguinte, dentro de sua respectiva vaga e de acordo com o número de vagas disponíveis.
- 7.2 A nota final (NF) da pessoa candidata será aferida conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [NAPP + NDOPP]/2$$

NF: Nota Final

NAPP: Nota da Análise Preliminar da Proposta de Pesquisa

NDOPP: Nota de Defesa Oral de Proposta de Pesquisa

- 7.3 As pessoas candidatas que alcançarem nota mínima em todas as etapas serão consideradas **APROVADAS** e poderão ser convocadas posteriormente, caso haja desistência ou não matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS**.
- 7.4 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 7.5 Em caso de empate, será dada preferência sucessivamente à pessoa candidata que possuir:
- Maior NDOPP: Nota da Defesa Oral;
 - Maior idade.
- 7.6 O número de pessoas aprovadas poderá ser menor do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

8 DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos deverão se submeter a banca de heteroidentificação.
- 8.2 Haverá convocação para que os classificados entreguem os documentos para instrução do procedimento de heteroidentificação, conforme regras próprias da Comissão de Heteroidentificação.



8.3 Todos os candidatos deverão apresentar (**ANEXO V**) autodeclaração étnica e documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

8.4 Após a publicação do resultado preliminar, a classificação da pessoa candidata dependerá da confirmação da banca de heteroidentificação, ficando **DESCCLASSIFICADO** os candidatos que não forem confirmados ou que não encaminharem os documentos necessários para o processamento das atividades.

8.5 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o/a candidato/a ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção ou cancelamento da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.6 Será divulgado o cronograma da banca de heteroidentificação, conforme previsto no cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame;

9.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos respectivos comprovantes;

9.3 O recurso deve ser instruído conforme o formulário a ser disponibilizado no site da seleção, até a data do início das inscrições.

9.4 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 As pessoas candidatas consideradas **CLASSIFICADAS**, no resultado definitivo do certame, dentro dos limites das vagas deverão realizar a entrega de documentos de matrícula, os quais serão demandados através de convocação no site do PPGSCA.

10.2 A não entrega dos documentos configura renúncia tácita à vaga para a qual a pessoa foi aprovada, sendo considerada como **DESISTENTE**.

10.3 A desistência implicará na convocação da próxima pessoa candidata classificada, o que será devidamente publicado no sítio eletrônico do PPGSCA.

10.4 A pessoa candidata aprovada deverá realizar a matrícula no curso, conforme convocação que será publicada no site do PPGSCA.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que possam ser publicados.

11.2 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas do programa ao qual a pessoa realizou a inscrição, consoante cumprimento das exigências das normas estabelecidas por essas agências de fomento e aos critérios dos programas.

11.3 A pessoa candidata aprovada neste exame de seleção deverá comprovar proficiência, nos termos do regimento interno do programa a qual se vincula sua matrícula.

11.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal Junto à UFAM.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 27 de fevereiro de 2026

Assinatura manuscrita em azul da Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA	
Impugnação do Edital	Prazo de Três dias úteis após a publicação do edital
Período de Inscrição	03/08/2026 a 31/08/2026
Publicação da homologação preliminar das inscrições	04/09/2026
Prazo de recursos da homologação das inscrições	08/09/2026 e 09/09/2026
Resultado de recursos da homologação das inscrições	10/09/2026
Publicação da homologação final das inscrições	11/09/2026
Etapas I – Análise preliminar da proposta de pesquisa	
Resultado preliminar do resultado da Etapa I	16/10/2026
Período para solicitar o espelho da correção da prova	19/10/2026 e 20/10/2026
Prazo para recurso	21/10/2026 e 22/10/2026
Publicação definitiva do resultado da Etapa I	28/10/2026
Etapas II – Defesa oral de proposta de pesquisa	
Divulgação do cronograma das defesas	Até 06/11/2026
Realização das Defesas de Proposta de Pesquisa	09/11/2026 a 14/11/2026
Resultado preliminar do resultado da Etapa IV	Até 19/11/2026
Período para solicitar o espelho da Etapa IV	23/11/2026 a 24/11/2026
Prazo para recurso da Etapa IV	25/11/2026 e 26/11/2026
Publicação definitiva do resultado da Etapa IV	02/12/2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Resultado preliminar da Classificação Final	04/12/2026
Recurso acerca do Resultado preliminar da Classificação Final	07/12/2026 e 08/12/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	Até 09/12/2026
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação))	14/12/2026
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	15/12/2026
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	17/12/2026 e 18/12/2026
Resultado Final da Heteroidentificação	21/12/2026
Classificação Final do Certame	22/12/2026
Matrículas	Até 31/01/2027
Previsão do início de aulas	Março/2027

Publicações serão feitas no site: www.ppgsca.ufam.edu.br

Recursos e solicitação dos espelhos deverão ser enviados para o e-mail: ppgscaselecao@gmail.com



ANEXO II

REQUISITOS DA PROPOSTA DE PESQUISA

Na primeira página deverá ser indicado o título da proposta de pesquisa, e a linha de pesquisa pela qual a pessoa candidata têm interesse e, opcionalmente, o nome da pessoa docente pretendida como orientador(a).

As citações e referências do projeto devem estar nas normas da ABNT.

A proposta deverá seguir a formatação abaixo:

- a. Para o Doutorado ter, no máximo, 15 páginas, incluindo as referências. E para o Mestrado ter no máximo 10 páginas, incluindo as referências;
- b. Tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto, excetuando as citações longas e notas de rodapé, onde o tamanho da fonte a ser empregado é 10;
- f. O espaçamento entrelinhas deverá ser 1,5cm para todo o texto.
- g. As citações longas e notas de rodapé, dever-se-á empregar entrelinhas simples (1cm).
- h. Alinhamento: justificado para todo o texto;
- i. O recuo do parágrafo deverá iniciar em 1,25 cm para todo o texto;
- j. Não é permitido espaços entre os parágrafos.
- k. Inserir paginação no canto inferior direito;
- l. O título deverá estar em espaçamento entrelinhas 1,5cm; em negrito, centralizado e ter, no máximo, 14 palavras;
- m. Sistema de citação Autor-Data;
- n. Ser escrito em língua portuguesa;

Layout da proposta de pesquisa (Obrigatório)

1. Título
2. Memorial (trajetória e experiências do candidato)
3. Introdução
4. Justificativa
5. Problema de Pesquisa
6. Revisão de literatura
7. Metodologia e técnicas de pesquisa
8. Referências



ANEXO III

ANÁLISE PRELIMINAR DA PROPOSTA DE PESQUISA		
Nome do Avaliador:		
Candidato/a:		
Adequação à vaga de inscrição?	Sim ☐ Não – Eliminado ☐	
Critérios	Peso	Nota
Sofisticação dos elementos básicos do projeto	3,0	
Sofisticação da revisão bibliográfica	3,0	
Metodologia	3,0	
Adesão ao perfil da vaga	1,0	
Soma	10,0	



ANEXO IV

CRITÉRIOS DA DEFESA ORAL DE PROPOSTA DE PESQUISA			
Nome do avaliador:			
Candidato/a			
Critérios		Peso	Nota
Sofisticação dos elementos básicos do projeto		3,0	
Sofisticação da revisão bibliográfica		3,0	
Metodologia		3,0	
Adesão ao perfil da vaga		1,0	
Soma		10,0	



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA 9 (INDÍGENA)

Para os fins do disposto em lei e normas gerais da UFAM, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou indígena do povo _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade, ____ de _____ de 2026

Assinatura